



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 323/93

Em 27 de outubro de 19 93

Autor Ver. Vital do Rego Filho

Gráfica Vitória - Fone: 341-1971

EMENTA:

Dispõe sobre denominação de Posto Médico Eurycledes de Jesus Zerbini e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal, 27 de 10 de 19 93

Presidente

Malvino Rego Filho

Secretário

Gouvêa

Aprovado em sessão de 07 de março

de 19 93 em 1º. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Malvino Rego Filho

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 3

de 19 93 em 2º. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Malvino Rego Filho

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 323/93

Autoria do Vereador Vital do Rego Filho

Relatório:

A Mesa Diretora da Casa fez a remessa do projeto de lei nº 323/93 ,de autoria do Vereador Vital do Rego Filho, que de nomina de Eurycledes de Jesus Zerbini , um dos postos de saúde desse município e dā outras providências, a fim de que a Comissão de Justiça dē sua opinião sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria.

A personalidade que o projeto objetiva prestar a homenagem , é conhecida e honrada nacional e internacionalmente pelo tirocínio e a contribuição às Ciências Médicas , por específico ,na área de Cardiologia.

A iniciativa do companheiro Vital do Rego Filho , é digna dos melhores encomios deste Relator e , sem dúvida de todos os membros desta Colegiado.

Por isso , associõe-me a este justo reconhecimento e conclamo aos meus colegas de plenário a que adotem a mesma postura.

A matéria é legal e constitucional , já que guarda a devida proporção com a ordem do direito positivo. É o parecer do Relator.

A Comissão , trilha na mesma linha de pensamento do Relator. É o ponto de vista da Comissão.

S.S.das Comissões Permanentes" Dep.Petronio Figueiredo" em 13 de dezembro de 1993.

Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 323 /93

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM 26/10/93
AS 9:30 HORAS.

[Signature]
SECRETÁRIO

EMENTA - Dispõe sobre denominação de Posto Médico Euryclides de Jesus Zerbini e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Posto Médico EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI a próxima unidade de saúde do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 25 de outubro de 1993.

Vital do Rego Filho
Vital do Rego Filho
Vereador

JUSTIFICACÃO (em anexo)



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, pioneiro dos transplantes no Brasil, iniciou uma fase aurea na medicina do país. Foi ainda é la sua tenacidade que foi fundado e construído o INCOR, em São Paulo.

Com a evolução das técnicas na área da medicina, trabalho do cardiologista Zerbini foi evoluindo para a cirurgica cardíaca, até que em 1947 montou, em São Paulo, um grupo de especialistas no Hospital das Clínicas.

, Nascido em Guaratinguetá, interior de São Paulo, em 1912, ingressou na Faculdade de Medicina em 1929. O mestre do transplante brasileiro, com mais de 125 títulos honoríficos, 314 congressos médicos e centenas de cursos ministrados a especialistas, nunca escondeu que a sua obra só foi possível graças ao seu aprimoramento de técnicas muito estudo. Ele costumava dizer que é a dedicação ao trabalho que distingue o indivíduo de outro; chegando a afirmar que não acreditava em talento, mas na capacidade de trabalho.

Pelo que representou Euryclides de Jesus Zerbini no campo da saúde e da cirurgia, o projeto ora apresentada deve merecer toda a atenção do legislativo para sua aprovação.

O Autor